

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7165

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Poeta realizará uma palestra no primeiro dia do evento

Nesta quarta (23): abertura da Bienal Rubem Braga terá participação de Bráulio Bessa

Nesta quarta-feira (23), será realizada a cerimônia de abertura da Bienal Rubem Braga Sesc 2024, nona edição do maior evento literário e cultural do Sul do Espírito Santo, que acontecerá na sede do Serviço Social do Comércio (Sesc) de Cachoeiro.

A feira terá início com uma apresentação da Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo, às 18h30, seguida pela solenidade com a participação de autoridades. Às 20h, o poeta e cordelista Bráulio Bessa realizará uma palestra para o público presente.

Com centenas de milhões de visualizações em seus vídeos, Bessa ganhou destaque, também, no programa Encontro, da rede Globo, com suas participações sob um olhar poético, apresentando temas diversos. Disseminando sua poesia, Bráulio é considerado um dos maiores ativistas da cultura nordestina no mundo.

Entre suas obras de maior destaque está o livro “Poesia que Transforma”, que permaneceu por 18 semanas consecutivas na lista de mais vendidos

do Brasil. Além disso, o autor se tornou o primeiro escritor de literatura de cordel a atingir o topo da lista de mais vendidos da Amazon.

“Estamos com muitas expectativas para a abertura da 9ª Bienal Rubem Braga. Preparamos uma programação diversificada e democrática, com o intuito de alcançar os mais variados públicos nessa grande festa literária, em que iremos celebrar o legado de nosso cronista Rubem Braga e, também, confraternizar com grandes nomes da literatura”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Programação Bienal Rubem Braga 2024

Durante os dias da Bienal Rubem Braga, que segue até domingo (27), o público poderá desfrutar de uma série de atrações, incluindo feira de livros, palestras, mesas de conversa, exposição de artesanato, lançamento de obras, participação de entidades sociais, apresentações culturais, palco livre, oficinas, espaço para cineclubes, assembleia anual da Academia Cachoeirense de Letras, entre outras atividades.





Veículo foi encontrado estacionado em via pública com os vidros abertos

Veículo roubado é recuperado pela Guarda Civil no bairro Village da Luz

A Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (GCM) recuperou um veículo roubado em uma operação realizada na última segunda-feira (21). A guarnição foi deslocada até uma rua do bairro Village da Luz, onde encontrou um Gol na cor branca estacionado com o vidro aberto.

Ao realizar a consulta no sistema do CIODES/SUL, foi confirmada a restrição de furto/roubo do veículo. Os agentes municipais tomaram todas as medidas administrativas necessárias para assegurar o local e garantir a remoção segura do automóvel.

O veículo foi encaminhado a um pátio credenciado pela empresa de guincho BR Transpor-

te, reforçando o comprometimento da Guarda Civil com a segurança pública e a recuperação de bens roubados. Para o secretário municipal de Segurança e Trânsito de Cachoeiro, Ruy Guedes, a ação destaca a eficácia das operações da Guarda Civil na prevenção e combate à criminalidade.

“O trabalho diligente dos nossos agentes é fundamental para a segurança da população. A rapidez na resposta da Guarda Civil em casos como este demonstra nosso compromisso em agir contra crimes e proteger a cidade”, avaliou o secretário.



Estudantes participaram de sessões de planetário, em instalação na Praça de Fátima

Alunos da rede municipal participam de mostra de astronomia da Ufes

Alunos de três escolas municipais de Cachoeiro participaram da VII Mostra de Astronomia do Espírito Santo, evento promovido pela Faculdade Federal do Espírito Santo.

Na Praça de Fátima, situada na avenida Beira Rio, os estudantes puderam conferir sessões de planetário, vivenciando diversos aspectos ligados às ciências astronômicas. Estiveram presentes discentes das escolas Professor Pedro Estelita Herkenhoff, Deusdedit Baptista e Gércia Ferreira Guimarães.

Durante a visita, os cerca de 200 estudantes do 9º ano do ensino fundamental puderam vivenciar uma experiência imersiva no universo, observando projeções do céu noturno e identificando constelações, enquanto aprendiam sobre planetas, estrelas e outros corpos

celestes.

A atividade prática teve como objetivo despertar o interesse pela ciência, estimular a curiosidade e desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de observação, contribuindo para uma formação integral e enriquecedora.

“As atividades lúdicas e dinâmicas são excelentes oportunidades de despertarmos, nos nossos alunos, o interesse pelas mais diversas áreas da ciência, aproximando-os de temas que podem parecer complexos, mas, se abordados de uma maneira mais interativa e acessível, tornam-se mais compreensíveis e atraentes. Isso facilita a aprendizagem e ajuda a construir uma base sólida de conhecimento”, destaca Cristiane Fassarela, secretária municipal de Educação em exercício.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8141

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7035, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 13, da Lei nº 7035, de 18 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 7618, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 13 (...)

§ 1º. Sem prejuízo aos demais órgãos que podem participar, as seguintes Secretarias deverão necessariamente fazer parte da CAISAN: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

(...)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034651/2024-22 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a)



Decreto N° 0034651/2024-22 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	33909103000	0,00	1.125.000,00
	Total por Ação	0,00	1.125.000,00
	Total por Unidade	0,00	1.125.000,00
	Total por Órgão	0,00	1.125.000,00
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33933950000	1.125.000,00	0,00
	Total por Ação	1.125.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.125.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.125.000,00	0,00
	Total da Movimentação	1.125.000,00	1.125.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.229/2024

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Portaria SENATRAN nº966/2022 e nos processos nºs **57.388/2023 e 75.867/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os servidores da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constantes na relação anexa, para desempenharem as atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito nas vias sob circunscrição deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Outubro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.229/2024

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	13024	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSE DISTINTA
02	19024	ALCINEI MEDEIROS MENON	<i>SUBINSPETOR</i>
03	19025	AMARILDO FERRARI	CLASSE DISTINTA
04	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	<i>SUBINSPETOR</i>
05	19030	CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
06	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	CLASSE DISTINTA
07	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	<i>SUBINSPETOR</i>
08	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	<i>INSPETOR</i>
09	13027	FLÁVIO VIANA ALVES	CLASSE DISTINTA
10	19040	HERALDO LANZONE DE F. JÚNIOR	<i>SUBINSPETOR</i>
11	19041	IGOR MORAES MARTINS	CLASSE DISTINTA
12	14932	JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA	CLASSE DISTINTA
13	19049	LUCINIO BARROS MACHADO	CLASSE DISTINTA
14	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	<i>INSPETOR</i>
15	13013	MARCELO GARCIA BRUM	<i>INSPETOR</i>
16	19050	MÁRCIO BORGES AMARAL	<i>SUBINSPETOR</i>
17	13031	MESSIAS PINHEIRO NETO	CLASSE DISTINTA
18	14934	MIRIAN DE ARAUJO N. DE MELO	CLASSE DISTINTA
19	14935	RENATA LUPARELLI MACEDO	CLASSE DISTINTA
20	14933	RENATO DA SILVA	CLASSE DISTINTA
21	19057	RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI	CLASSE DISTINTA
22	13009	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	CLASSE DISTINTA
23	13006	ROGÉRIO CANDIDO ALVES	CLASSE DISTINTA
24	19060	RONALDO BUTTER DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
25	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	<i>SUBINSPETOR</i>
26	13025	SIDINEI ANY	CLASSE DISTINTA
27	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	CLASSE DISTINTA
28	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	<i>SUBINSPETOR</i>
29	19023	ADENILSON FRANÇA ALVES	CLASSE DISTINTA
30	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	<i>INSPETOR</i>
31	13032	ALIS RAMOS	CLASSE DISTINTA
32	19026	ANDERSON PERREIRA BESSA	CLASSE DISTINTA
33	13002	CLÁUDIO ALVES	<i>SUBINSPETOR</i>
34	13020	CLAUDSON MENDES	<i>INSPETOR</i>
35	19029	CRISTIANO LEAL DE LIMA	CLASSE DISTINTA
36	19032	EDINEY RAMIRO GASPARONI	<i>SUBINSPETOR</i>
37	13014	ELAINE RANGEL SANTANA	CLASSE DISTINTA
38	19033	EMERSON DA SILVA GLORIA	CLASSE DISTINTA

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.229/2024

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
39	19035	ESIO LUCIO GOMES DE SOUZA	CLASSE DISTINTA
40	19036	FABIO SESSA MACHADO	CLASSE DISTINTA
41	13035	FLÁVIO AUGUSTO GUEDES FILHO	CLASSE DISTINTA
42	19039	HELDER TONETO	CLASSE DISTINTA
43	19044	JORGE LUIZ MENEZES TANURE	CLASSE DISTINTA
44	13018	LUCIANO GALÁCIO DA FONSECA	CLASSE DISTINTA
45	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
46	19053	NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES	CLASSE DISTINTA
47	19054	ORDILEI PONCIO BATISTA	CLASSE DISTINTA
48	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	SUBINSPETOR
49	19056	PEDRO JOSE DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
50	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	SUBINSPETOR
51	13015	RUSSIANO GOMES DO AMARAL	CLASSE DISTINTA
52	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JÚNIOR	SUBINSPETOR
53	19062	SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR	SUBINSPETOR
54	19063	THIAGO DE CARVALHO	CLASSE DISTINTA
55	19068	WANDERSON COSSI BUZATTO	CLASSE DISTINTA

PORTARIA Nº 2.233/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024, FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.597/2024, tendo em vista o que consta no processo nº. **70.320/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da Execução da Ata de Registro de Preço nº 046/2024 (PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME), referente a realização do Primeiro Festival de Lutas, que representará a secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, *devendo ainda:*

- I. Acompanhar a prestação dos serviços;
- II. Acompanhar e controlar o saldo orçamentário;
- III. Acompanhar e manter registro dos valores das faturas visando controle dos gastos;
- IV. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- V. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VI. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.253/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **75674/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **DENILSO PANCINI SILVERIO**, Motorista, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **03 de novembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de outubro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 02 de maio de 2025*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.257/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **36547/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2021/2023) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO A REFERÊNCIA	JUS
70384602	SUZANA SILVA CARVALHO	PROF.PEB-A	SEME	11/07/2017	2021/2023	B	C	11/07/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.260/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **34281/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2022/2024) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO À REFERÊNCIA	JUS
2899803	ANTONIO CARLOS MARTINS	PROF PEB C ED FISICA	SEME	09/05/2008	2022/2024	K	L	09/05/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.261/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **30190/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2022/2024) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF.	PROMOVIDO À REF.	PROMOVIDO A PARTIR DE
990901	MARIA DAS GRACAS PEREIRA NUNES	PROF PEB A	SEME	03/04/1998	2022/2024	N	O	03/04/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.262/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **69650/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2016/2018) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF.	PROMOVIDO À REF.	PROMOVIDO A PARTIR DE
2985301	STEFANO CARREIRO FABRIS	Agente Administrativo	SEMGOV	06/06/2008	2016/2018	E	F	06/06/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.264/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **65949/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ALDA LUCIA DIAS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 05 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.265/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **69702/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 07 (sete) dias, a partir de 20 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.266/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **68652/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **MOISES DE SOUZA SANTANA**, Vigia, lotado na SEMSEG, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 07 (sete) dias, a partir de 16 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.267/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **71997/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **HELDER TONETO**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.268/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **39551/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO**, Professor PEB-D, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de **40%** (quarenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.275/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78029/2024**, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar e acompanhar os trabalhos inerentes a Rematrícula, Matrícula e Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2025.

- I – Liviane Dias Freitas da Silva*
- II – Cristiane Fassarella Simonato Sartório*
- III – Jeane Souza dos Santos*
- IV – Márcia Hildilene Mathielo de Freitas*
- V – Jocimara Marin Bravin Silva*
- VI – Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição*
- VII – Suellen Alves Paganotti*
- VIII – Vivianni Dardengo Fassarella*
- IX – Erika de Lacerda Florindo*
- X – Juliana Freitas Castelari Fernandes*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em Exercício
34.607/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 224/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS INDICADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Impressora Monocromática A4 Média	un	02	R\$ 245,00	R\$ 490,00
04	Quantidade de cópias estimadas ITEM 3	un	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
05	Multifuncional Policromática A4	un	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
06	Quantidade de cópias Monocromática estimadas ITEM 5	Impressões	36.000	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
07	Quantidade de cópias Policromática estimadas ITEM 5	Impressões	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
08	Multifuncional Monocromática A4	un	109	R\$300,00	R\$ 32.700,00
09	Quantidade de cópias Monocromática estimadas ITEM 8	Impressões	306.000	R\$ 0,08	R\$ 24.480,00
10	Multifuncional Policromática A3	un	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
11	Quantidade de cópias Monocromática estimadas (ITEM 10)	Impressões	6.000	R\$ 0,08	R\$480,00
12	Quantidade de cópias Policromática estimadas (ITEM 10)	Impressões	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
13	Impressora Multifuncional Grande Formato A0	un	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
14	Quantidade de cópias estimadas ITEM 13	un	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
16	Scanner de Mesa A4	un	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
17	Software para Gestão de Políticas de Impressão- SGPI	un	397	R\$ 27,30	R\$ 10.838,10
18	Solução para Desenvolvimento de Fluxos para Digitalização- SDFD	un	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
19	Licença por Dispositivo/Fluxo Embarcado- LDFE	un	127	R\$ 188,00	R\$ 23876,00

20	Desenvolvimento dos Fluxos para Digitalização– DFD	un	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
21	Digitalização Estruturada - Imagem/Digitalizada– DEID	Imagens	416	R\$ 0,05	R\$ 20,80
VALOR TOTAL:					R\$ 174.084,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Secretaria Municipal de Fazenda

Elemento de Despesa: 33903912000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
Fonte de Recursos: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Ficha: 4487

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Ficha:1181/2024

Elemento de Despesa: 33903912000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

Ficha: 1614/2024

Elemento de Despesa: 33903912000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 166000006001 – FNAS – BLOCO DA BÁSICA ;

Ficha: 1615/2024

Elemento de Despesa: 33903912000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 166100000012 – FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

Ficha:1474

Elemento de Despesa: 33903912000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 166000006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL.

Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903912000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 150000250005 – MDE CRECHE

Ficha: 3314

Procuradoria Geral do Município – PROCON:

Elemento de Despesa:33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 175900000011 – FUNDO PROCON.

Ficha: 199

VALOR: R\$ 1.550.018,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, dezoito reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Aline Araújo Graciotte - Representante da Contratada.

PROCESSO: 87726/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 226/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME

OBJETO: Contratação Musical Voz e instrumento – Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando apresentações na 9ª Bienal Rubem Braga SESC 2024, que será realizada no Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – SESC, Bairro Aeroporto, conforme Edital 009/2022.

9ª Bienal Rubem Braga SESC 2024			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
24/10/2024	13:00 às 16:30	SESC - AEROPORTO	R\$ 1.800,00
25/10/2024	13:00 às 16:30	SESC - AEROPORTO	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.035

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2217/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto De Moraes Junior - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 75282/2024

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: FAZZY INTERNET LTDA

OBJETO: a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO 002/2024, assim:

• Onde se lê:

3.1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 382.156,40 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

• Leia-se:

3.1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 382.156,80 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Fábio Agrizzi Cypriano - Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 21239/2023

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 209/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: FAZZY INTERNET LTDA

OBJETO: a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO 209/2024, assim:

• Onde se lê:

3.1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 382.156,40 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

• Leia-se:

3.1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 382.156,80 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Fábio Agrizzi Cypriano - Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 21239/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024.

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ATO CONVOCATÓRIO N.º 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, ENTIDADES DOS TRABALHADORES E ENTIDADES DOS EMPREGADORES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O MANDATO- TRIÊNIO 2024/2027, DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1. DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, convoca os representantes do Poder Executivo, Entidades dos Trabalhadores e Entidades dos Empregadores para indicação de membros para compor o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim para o triênio 2024/2027, conforme Art. 3º e Art. 4º da Lei Municipal de nº 7.591 de 2018.

1.2 O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 7.591/2018, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCIT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas em rol do trabalho, emprego e renda.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim é paritário e tripartite, integrado por 12 membros (as) titulares e seus (as) respectivos (as) suplentes, representando o poder executivo, os trabalhadores e os empregadores, escolhidos (as) dentre os membros do órgão/entidade correspondente, nomeados (as) pelo Poder Executivo, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

2.2 Os representantes do Poder Público e das entidades estão divididos em 12 (doze) cadeiras conforme a Lei Municipal n.º Lei 7.591/2018:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- 1) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT);
- 2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- 3) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG); e,
- 4) Sistema Nacional de Emprego (SINE).

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES:

- 1) SINDILIMPE - O Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores em empresas prestadoras de serviços de asseio, conservação, limpeza pública urbana e privada, conservação de áreas verdes, aterros sanitários e transbordo e de prestação de serviços em portarias e recepções no Estado do

- Espírito Santo;
- 2) SINDIUPES – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo.
 - 3) SINDICOMERCIÁRIOS – Sindicato dos Comerciários do Espírito Santo; e,
 - 4) SINDIMARMORE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granito do Espírito Santo.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS EMPREGADORES:

- 1) ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim;
- 2) FINDES – Federação Nacional da Indústria;
- 3) SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; e,
- 4) PROVAREJO – Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeiro de Itapemirim.

3. DO CRONOGRAMA

Abertura das indicações	21 de outubro
Encerramento das indicações	28 de outubro
Divulgação das habilitações	30 de outubro
Período de recurso	31 de outubro a 01 de novembro
Resultado final das indicações	06 de novembro
Nomeação dos novos membros	11 de novembro
Posse dos membros	13 de novembro

4. DAS INDICAÇÕES

4.1 Caberá ao presidente de cada entidade representativa descritas no item 2.2 a indicação de 02 (dois) nomes, titular e suplente, idôneos, devidamente cadastrados na entidade e que preenchem os requisitos descritos no item 5..

4.2 Para as referidas indicações pela entidade representativa correspondente deverão, titular e suplente, serem maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar a documentação listada no item 5. deste edital, **do dia 21 até às 18h do dia 28 de outubro**, através do endereço eletrônico semcit.cter@cachoeiro.es.gov.br devendo identificar no campo “assunto” o nome do indicado e entidade representativa a qual representa. A indicação também poderá ser realizada de forma presencial, entregue em envelope

lacrado, com identificação do indicado e instituição, na Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges, até a data e horário indicados neste item.

4.3 A simples entrega da indicação, junto a documentação pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pela Entidade representativa à cadeira.

4.4 Serão habilitados para compor às cadeiras candidatos que apresentarem integralmente a documentação solicitada no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses anteriores a publicação deste edital;
- d) Declaração de anuência da Entidade representada pelo indicado;
- e) CNPJ atualizado; e,
- f) Formulário constante no anexo I, devidamente preenchido.

6. DA COMISSÃO

A Comissão para análise das indicações para o pleito do triênio 2024/2027 do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim, a saber: 1. Gleyce Kelly de Laia Muniz, representantes da SEMCIT; 2. Kelly Cristina F. Dos Santos, representante da SINDILIMPE; e, 3. Marcelo Alexandre Mendes, representante da ACISCI.

7. DO RECURSO

As indicações das representativas indeferidas terão o prazo de 02 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município para interpor pedido de recurso à comissão. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail semcit.cter@cachoeiro.es.gov.br, constando no campo “assunto” nome do indicado e indicação do pedido de recurso.

8. DO RESULTADO

A Comissão fará a avaliação da documentação enviada emitindo parecer com a relação dos habilitados e desabilitados conforme cronograma disponível no item 3.0 deste edital.

9. DA NOMEAÇÃO

Os nomes dos membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados ao Prefeito para nomeação através de portaria, até o dia 11 de novembro de 2024.

9.1 Após publicação em Diário Oficial, os nomes serão remetidos ao Conselho Estadual de Trabalho.

10. DA POSSE

10.1 Os membros devidamente nomeados através de portaria conforme item 9., ocuparão as cadeiras em solenidade, convocada para esse fim, no dia 13 de novembro de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelas entidades representativas.

11.2 De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

11.3 Os casos omissão serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA
Data: 17/10/2024 10:39:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thatiane Cardoso de Assis da Silva
Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de
Itapemirim
DECRETO Nº 33.755

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO 1º FASE DO EDITAL Nº 07/2024 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E POVOS DE TERREIRO – PNAB – (ANÁLISE DOCUMENTAL)		
PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Povos Tradicionais		
Adriano Cavalcante Santana	Habilitado	Cotas Étnicos Raciais / PF
Geovane Roberto Santos	Habilitado	Cotas Étnicos Raciais / PF
Carlos Antônio Gomes Machado	Habilitado	Cotas Étnicos Raciais / PF
Cultura Popular		
Rogério Vieira Machado	Inabilitado	Inabilitado conforme item 2.5 do edital.
Diogo Santana Fardin	Inabilitado	Inabilitado conforme item 2.5 do edital.
Maysa Almeida Santana	Habilitado	MEI
Mateus Almeida Santana	Habilitado	MEI

Do presente resultado poderá ser interposto recurso no prazo de dois (2) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Todos os habilitados na 1ª fase seguirão para a 2ª fase - Pontuação para ranqueamento das inscrições.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO 1º FASE DO EDITAL Nº 09/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS – PNAB –		
(ANÁLISE DOCUMENTAL)		
PROponente	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Vagas destinadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
José Thiago do Nascimento Adame	Habilitado	PF
Gláucio Pereira Andrade	Habilitado	PF
Niecina Ferreira de Paula Silva	Habilitado	PF
Bruno Nagô	Habilitado	PF
Glaucécia Pereira Andrade	Habilitado	PF
Dandara Dias de Oliveira	Habilitado	MEI
Micael Luiz Silva Da Fraga Lopes	Habilitado	PF
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Habilitado	PJ
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado	PF / artes integradas e cultura das infâncias
João Pedro Albernaz da Silva	Habilitado	PF
Gabriela Cardoso Vieira	Habilitado	PF
Jorge Roberto de Moraes Junior	Habilitado	MEI
Maxuel Monteiro Peixoto	Habilitado	PJ
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado	PF / contação de história/cultura popular
Mariana Fassarella Chamon	Habilitado	PF
Rose Ferreira	Habilitado	PF
Livia Oliveira Simão	Habilitado	PF
Samir Pereira Carim	Habilitado	MEI
Vagas destinadas a Pessoas LGBTQIPNA+		
Geovane Roberto Santos	Habilitado	PF
Iago Ferreira Soares	Habilitado	PJ
Renata Madeira de Sá Silva	Habilitado	PF
Vagas destinadas a Povos Tradicionais		
Adriano Rodrigues de Oliveira	Habilitado	PF
Daniel Costa Corrêa	Habilitado	PF
Rodimar Monteiro Vieira	Habilitado	MEI
Josilane Rodrigues Montovaneli de Souza	Habilitado	MEI
Vagas destinadas a Mulheres		
Karyna Babionse Barros	Habilitado	PJ



Autenticar documento em <https://portal.transparencia.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200300031003100330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Brenda Caetano Perim	Habilitado	MEI
Vagas destinadas a Pessoas Indígenas		
Sem inscrição		
Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência		
Sem inscrição		
Inabilitados		
Maria de Almeida Silva (Renan Rocha de Faria)	Inabilitado	PF / Inabilitado por falta de dados na ficha de inscrição e incompatibilidade com os dados do proponente preenchido no formulário do mapa cultural e documentações pessoais anexados no site e por não se enquadrar no público alvo deste edital, item 2.6 (VII).

Do presente resultado poderá ser interposto recurso no prazo de dois (2) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Todos os habilitados na 1ª fase seguirão para a 2ª fase - Pontuação para ranqueamento das inscrições.

Conforme comunicado publicado no DOM nº 7160 de 16 de outubro de 2024, o presente edital contemplará até 18 projetos no valor individual de R\$ 20.000,00.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO 1º FASE DO EDITAL Nº 10/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – PNAB – (ANÁLISE DOCUMENTAL)		
PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Música		
Carlos Onofre Penha	Habilitado	PJ
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Habilitado	MEI
Zé Antônio Irmão	Habilitado	MEI
Edison Vigilato (Mister Dinho)	Habilitado	MEI
Anderson Dario	Habilitado	MEI
Gabriel Albernaz da Silva	Habilitado	MEI
Adão Queiroz	Habilitado	MEI
Ariane Gonçalves de Oliveira	Habilitado	PJ
Teatro		
Rhuama Paula Santos Pena	Habilitado	MEI
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitado	PJ
Luan Tofano Elias	Habilitado	MEI
Audiovisual		
Tonny dos Santos Babiski	Habilitado	MEI
Marco Antonio Reis da Silva	Habilitado	PJ
Felippe Santos	Habilitado	MEI
Thaylane Conceição Sardenberg	Habilitado	MEI
Literatura		
Valquiria Volpato	Habilitado	MEI
Lucas Scárdua	Habilitado	PF
Brenda Caetano Perim	Habilitado	MEI
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado	MEI
História		
Geovane Roberto Santos	Habilitado	PF
Luan Tofano Elias	Habilitado	MEI
Dança		
Mônica Gonçalves	Habilitado	PJ
Rodimar Monteiro Vieira	Habilitado	MEI
Artesanato		
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Habilitado	MEI



Autenticar documento em <https://brasil.sistemas.gov.br/autenticacao> com o identificador: 310032003390031003100340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Felipe dos Santos Corrêa	Habilitado	PF
Artes Plásticas		
Jeferson Braga Martins	Habilitado	MEI
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitado	PJ
Cultura Urbana		
Ruan Farias de Souza	Habilitado	PF
Marcos Vinicius da Cunha Almeida	Habilitado	MEI
Alan Santos Biazatti	Habilitado	PF
Jorge Roberto de Moraes Junior	Habilitado	MEI
Artes visuais		
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado	PF
Cultura Digital		
Juliana Alves Franco	Habilitado	PF
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado	MEI
Diego Santos Biazatti	Habilitado	PF
Lucas Guimarães Blunck Schuina	Habilitado	MEI
Victor Batista Silveira	Habilitado	PF
Circo		
Sem inscrições		
Artes Integradas		
Maria das Graças Gomes Sabadini	Habilitado	MEI
Bianca Dias	Habilitado	PF

O presente resultado poderá ser interposto recurso no prazo de dois (2) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Todos os habilitados na 1ª fase seguirão para a 2ª fase - Pontuação para ranqueamento das inscrições.

Conforme comunicado publicado no DOM nº 7160 de 16 de outubro de 2024, o presente edital contemplará até 18 projetos no valor individual de R\$ 20.000,00.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Fone/Fax (28) 3511 2219- Email conselhos.semdes@gmail.com
(Criado pela Lei Municipal N° 3822, de 15 de julho de 1993)

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
**Edital nº 01/2024 / Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos**

Reuniram-se presencialmente as servidoras Géssica Donna Camilo - SEMESP, Valesca Oliveira Santos - SEME e Lívia da Silva Meato - SEMDES, no dia 17 de outubro de 2024, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes, localizada à Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica, para análise das propostas protocoladas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, para captação de recurso através do Edital nº 01/2024 / Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Inicialmente cabe ressaltar que apenas 02 (duas) entidades protocolaram seus projetos, foram elas o Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde e a Obras Sociais Nossa Senhora da Penha - Vill'agindo para ser feliz, ambas as propostas protocoladas no dia 11 de outubro de 2024.

A proposta do Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde, perfaz o valor de R\$ 21.392,13 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos), para pagamento de material de consumo.

A proposta da Obras Sociais Nossa Senhora da Penha - Vill'agindo para ser feliz, perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para pagamento de material de consumo e pagamento de equipe.

A Comissão entende que o conteúdo apresentado nos planos de trabalho protocolados pelas duas entidades estão de acordo com a oferta descrita e que os valores apresentados no ANEXO XV condizem com os valores praticados no mercado.

Em relação a pontuação e peso atribuídos aos critérios, conforme Art. 16 do Edital, foram definidos os seguintes valores:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE		OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA VILL'AGINDO PARA SER FELIZ	
ITEM	PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO
a	3	a	3
b	3	b	3
c	3	c	3
d	3	d	3
e	3	e	2
f	3	f	3
g	3	g	3
h	2	h	2
i	3	i	3
J	3	J	3
TOTAL	29	TOTAL	28

As duas entidades encontram-se aptas a captar recurso através do Edital nº 01/2024 desde que atendam as seguintes solicitações:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE:

- 1) Ajuste do Plano de Trabalho
 - a) itens 6.1, 6.4 e 6.5 e demais itens que mencionem o número de crianças, adolescentes e jovens contemplados, uma vez que, conforme Art. 6º. do Edital, a proposta deve contemplar até, no máximo, 30 pessoas;
 - b) Inserção dos itens 6.6, 6.7, 7.2, 7.3, 7.4, 8 e 9, conforme modelo de Plano de Trabalho disponível na aba modelos, no link: <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/documento/index/60?tipo=36>;
- 2) Inserção de assinatura no ANEXO XIII;

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA VILL'AGINDO PARA SER FELIZ

- 1) Ajuste do Plano de Trabalho

- a) ajuste do objeto, o mesmo precisa estar condizente com o que é demonstrado no detalhamento das despesas;
 - c) Item 6.7 e demais itens que mencionem o número de crianças, adolescentes e jovens contemplados, uma vez que, conforme Art. 6º. do Edital, a proposta deve contemplar até, no máximo, 30 pessoas;
- 2) Inserção de assinatura no ANEXO I do edital, ANEXOII do edital e ANEXO III do edital;
 - 3) Ajuste do ANEXO XIII, ajustar o nome da presidente e assinar.

Reiteramos que, conforme Art. 17 do Edital, as entidades possuem do dia 23/10/2024 à 25/10/2024 para realizar os referidos ajustes nos documentos solicitados e devem realizar o protocolo dos mesmos na Sede da Semdes, localizada à Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica, na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, no horário de 8h às 14h.

Atenciosamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
GESSICA DONNA CAMILO
Data: 22/10/2024 09:45:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESSICA DONNA CAMILO

Documento assinado digitalmente
VALESCA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 22/10/2024 08:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALESCA OLIVEIRA SANTOS

Documento assinado digitalmente
LIVIA DA SILVA MEATO
Data: 23/10/2024 17:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIVIA DA SILVA MEATO

AGERSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023.

PROCESSO: 72657/2024

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, CNPJ nº 33.622.163/0001-65.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 015/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado nos autos do Processo nº 53886/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de Outubro de 2024, encerrando-se em 22 de Outubro de 2025, conforme previsão da Cláusula Sétima do referido contrato, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.163,92 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Andreone Gonçalves de Oliveira (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2023.016E0100002.01.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 093/2024

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 113/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 113/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Elaine do Nascimento Kale	Contadora	AGERSA	Período aquisitivo: 15/04/2022 a 14/04/2023 – 15/04/2023 a 13/04/2024 Período de férias: 09/05/2024 a 31/05/2024 – 08/08/2024 a 22/08/2024	Período aquisitivo: 15/04/2022 a 14/04/2023 – 15/04/2023 a 13/04/2024 Período de férias: 09/05/2024 a 31/05/2024 – 08/08/2024 a 22/08/2024 – 18/12/2024 a 01/01/2025	76555/2024

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

RESOLUÇÃO AGERSA Nº 02/2024

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO
DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.**

Considerando o disposto no Decreto 31.106/2021 que transfere a fiscalização e a operação do Rotativo Público pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim para a AGERSA;

Considerando o 1º Termo Aditivo, cujo objeto é estabelecer novos regramentos no Contrato de Concessão nº 268/2019 a fim de reconhecer e a implementar medidas de revisão extraordinária visando o equilíbrio contratual e a melhoria na qualidade da operação, manutenção e gerenciamento do serviço de estacionamento rotativo público pago de Cachoeiro de Itapemirim;

O **Diretor-Presidente da AGERSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Controle de Qualidade do Serviço de Estacionamento Rotativo pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada para a avaliação da qualidade do Sistema a partir de abril de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-Presidente / AGERSA
Decreto nº 27.594/2018

ANEXO I

1.1. Índices de Qualidade do Contrato

Os índices de qualidade do contrato serão aqueles acompanhados sistematicamente e rotineiramente para a verificação da qualidade dos serviços ofertados aos usuários, conforme pré-estabelecido no Anexo II do Edital, objeto deste anexo.

1.1.1. Confiabilidade

Esta dimensão da qualidade se relaciona com a eficiência do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Cachoeiro de Itapemirim, refletindo o nível de credibilidade que é atribuído à operadora com base na execução do serviço.

Para efeitos de medição da Confiabilidade, serão utilizados os seguintes indicadores:

a) Número de faltas no mês de monitores de atendimento no serviço (Iam);

Fórmula:

$$Iam = \frac{thc}{thd} \times 100$$

Onde:

Iam = Índice de Assiduidade dos Monitores (%)

thc = nº total de horas efetivamente trabalhadas pelos monitores no período de frequência x

thd = nº total de horas devidas de todos os monitores no período de frequência x, sendo:

- Determinamos o número total de vagas disponíveis no período de frequência x , levando em consideração que há 215 vagas monitoradas por cada profissional. Para isso, dividimos o número total de vagas disponíveis pelo número 215, o que nos fornece a quantidade de monitores devidos para o período de frequência x ;
- Uma vez determinado o número de monitores necessários, calculamos o número de horas que cada monitor deverá trabalhar. Isso é feito considerando 8 horas de trabalho por dia útil e mais 4 horas de trabalho aos sábados;
- Por fim, multiplicamos a quantidade de monitores devidos pela quantidade de horas de trabalho por dia útil e pelos sábados (8 horas e 4 horas, respectivamente). Esse produto nos dará o total de horas devidas de todos os monitores, representado por thd

Em síntese, a fórmula para calcular thd é:

$thd = \text{número de monitores devidos} \times (8 \text{ horas de trabalho por dia útil} + 4 \text{ horas de trabalho aos sábados})$

b) Índice de panes (Ipr)

Fórmula:

$IPR = \text{Número Total de Panes Registradas no período de frequência } x$

1.1.2. Segurança

A segurança é um atributo primordial para assegurar a utilização e a integridade tanto dos usuários quanto do pessoal responsável pela operação do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Para efeitos de medição da Segurança, serão utilizados os seguintes indicadores:

a) Número de reprovações / irregularidades em vistorias de sinalização (horizontal e vertical) no mês;

Fórmula:

$$Tao = \frac{req}{tus}$$

Onde:

Tao = Taxa de Reprovação Operacional

rep = nº total de reprovações. Número total de reprovações de sinalização notificadas no período de frequência x

vis = nº total de vagas vistoriadas no período de frequência x

1.1.3. Relacionamento com o Usuário

O relacionamento com o usuário está diretamente ligado à disponibilidade e à qualidade do serviço, estreitando os modos de comunicação e relacionamento, objetivando o uso e as formas para reclamar, elogiar e apontar incidentes na operação do Sistema de Estacionamento Rotativo. Para efeitos de medição do Relacionamento com o Usuário, serão utilizados os seguintes indicadores:

- a) Número de reclamações de usuários por mês registrados pelos canais da própria concessionária e/ou canal oficial do órgão fiscalizador;

Fórmula:

$$Irc = \frac{req}{tus}$$

Onde:

Irc = Índice de Reclamações dos Usuários

req = nº total de reclamações. Número total de contatos de usuários manifestando insatisfação com os serviços no período de frequência x

tus = nº total de usuários no período de frequência x

2. Do Sistema de Controle de Qualidade do Contrato e sua periodicidade

O Sistema de Controle de Qualidade do Contrato (SCQC) representa a soma dos desempenhos de todos os indicadores delineados na seção 1.1 deste Anexo. As medições deverão ter abordagem trimestral para sua avaliação.

3. Peso de cada indicador e Cálculo do Sistema de Controle de Qualidade do Contrato - SCQC

Para avaliação dos indicadores serão organizados em três subgrupos distintos visando mensurar o Sistema de Controle de Qualidade do Contrato - SCQC. No primeiro subgrupo, será priorizado a confiabilidade do sistema, conferindo-lhe um peso máximo de 50% sobre a pontuação total. Nesse contexto, o Índice de Assiduidade dos Monitores (IAM) contribui com 20%, enquanto o Número Total de Panes Registrados (IPR) representa 30% do peso total.

O segundo subgrupo concentra-se na segurança, com destaque para a avaliação da Taxa de Reprovação Operacional (TAO), a qual exerce uma influência máxima de 30% sobre o SCQC geral.

Por último, mas não menos relevante, foi incorporado o Índice de Reclamações dos Usuários (IRC), que reflete a interação com os usuários. Este indicador detém um peso máximo de 10% no cômputo geral do Sistema de Controle de Qualidade do Contrato (SCQC).

3.1. Resultado dos Indicadores

A. Índice de Assiduidade dos Monitores (IAM):

Para definição do peso desse indicador deverá ser observada a tabela abaixo:

Qualidade do IAM	Resultado da Fórmula do IAM (2.2.1 – A)	Peso Sobre o SCQP
Ótimo	$IAM > 95\%$	0,20
Bom	$95\% > IAM > 90\%$	0,15
Regular	$90\% > IAM > 80\%$	0,10
Ruim	$80\% > IAM > 70\%$	0,05
Péssimo	$IAM < 70\%$	0,00

B. Número Total de Panes Registradas (IPR):

Para definição do peso desse indicador deverá ser observada a tabela abaixo com

base na variação trimestral:

Qualidade do IPR	Resultado da Fórmula do IPR (2.2.1 – B)	Peso Sobre o SCQP
Ótimo	$IPR < 417$	0,35
Bom	$417 < IPR < 522$	0,25
Regular	$522 < IPR < 627$	0,15
Ruim	$627 < IPR < 732$	0,05
Péssimo	$IPR > 732$	0,00

C. Taxa de Reprovação Operacional (TAO)

Para definição do peso desse indicador deverá ser observada a tabela abaixo com base na variação trimestral:

Qualidade do TAO	Resultado da Fórmula do TAO (2.2.2 - A)	Peso Sobre o SCQP
Ótimo	$TAO < 0,05$	0,35
Bom	$0,05 < TAO < 0,15$	0,25
Regular	$0,15 < TAO < 0,3$	0,15
Ruim	$0,3 < TAO < 0,5$	0,05
Péssimo	$TAO > 0,50$	0,00

D. Índice de Reclamação dos Usuários (IRC):

Para definição do peso desse indicador deverá ser observada a tabela abaixo:

Qualidade do IRC	Resultado da Fórmula do IRC (2.2.3 – A)	Peso Sobre o SCQP
Ótimo	$IRC < 0,005$	0,10
Bom	$0,003 < IRC < 0,0065$	0,07
Regular	$0,0065 < IRC < 0,008$	0,05
Ruim	$0,008 < IRC < 0,01$	0,03
Péssimo	$IRC > 0,01$	0,00

Dessa forma teremos a seguinte fórmula:

$$SCQC = IAM + IPR + TAO + IRC$$

Sendo:

IAM máximo = 20%

IPR máximo = 35%

TAO máximo = 35%

IRC máximo = 10%

SCQC máximo = 100%

3.2. Resultado Final dos Indicadores

Para definição da nota de todo o **Sistema de Controle de Qualidade do Contrato – SCQC** deverá ser observado o quadro abaixo:

SCQC	Notas	Meta
Ótimo	$SCQC > 0,90$	Ideal
Bom	$0,90 > SCQC > 0,70$	Desejável
Regular	$0,70 > SCQC > 0,45$	Aceitável
Ruim	$0,45 > SCQC > 0,018$	Indesejado
Péssimo	$SCQC < 0,018$	Inaceitável

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO: 238334/2021

RESPALDO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO – ES, CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2021, de prestação de serviços de publicações de atos oficiais que entre si celebram o Estado do Espírito Santo por intermédio do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 26/10/2024 à 25/10/2025, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI),

SANDRA SHIRLEY ALMEIDA (Diretora Presidente do DIO-ES).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

PORTARIA 200/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 096,
DE 27 DE MAIO DE 2024, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O
TRABALHO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 52550/2024, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 096, de 27/05/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos integrais, a servidora pública municipal **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR VII A 13, LETRA H, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o Artigos 53, §§ 1º, 6º e 7º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 21565/2024, a partir de 08 de março de 2024.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 201/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 036, DE 14 DE MARÇO
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 036, de 14/03/2024, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LEDIO DA COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral – GOA, nível II, letra T, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, à única beneficiária, a esposa Sra. **Nadir Maria de Andrade Vieira**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2024 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 7500, de 06/02/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 202/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 037, DE 14 DE MARÇO
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 037, de 14/03/2024, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOSÉ MAMEDE SOBRINHO**, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – GOB, nível II, letra J, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, à única beneficiária, a esposa Sra. **Sueli Pereira Mamede**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 2088, de 11/01/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 203/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 038, DE 14 DE MARÇO
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 038, de 14/03/2024, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **EDMÊ BAIÃO MARCHIORI**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade - GTAD – Nível III, Letra U, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Arlindo Marchiori**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 10233, de 05/02/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 27 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 204/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 053, DE 04 DE ABRIL
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 053, de 04/04/2024, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO**, ocupante do cargo de Professor PEB-A V VI A 11 I, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Iiso Torquato**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2024 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 21535, de 12/03/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 24 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 205/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 065, DE 24 DE ABRIL
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 065, de 24/04/2024, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **VOLNEY SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Economista – GEA – Nível III, Letra Q, à única beneficiária, a esposa a Sra. **Sandra Mara Madeira Silva**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 26 de março de 2024, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 25212, de 01/04/2024, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art. 67, inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA N° 206/2024

**APROVA NORMA DE PROCEDIMENTOS
SCO-NP 001/2024 – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, e:

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal n°. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES n° 227 de 25/08/2011 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimentos do Sistema de Contabilidade deste Instituto conforme abaixo:

ANEXO I

Norma de Procedimento	N° / Assunto	Versão
SCO – Sistema de Contabilidade	SCO-NP 001/2024 – Prestação de Contas – Demonstrações Contábeis	01

Art. 2º A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.ipaci.es.gov.br e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de outubro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

 Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SCO-NP 001/2024
Assunto:			
Prestação de Contas – Demonstrações Contábeis			
Versão: 01	Data de elaboração: 22/10/2024	Data da aprovação: 22/10/2024	Data de vigência: 22/10/2024
Ato de aprovação: Portaria nº 206/2024		Unidade Responsável: Diretoria de Contabilidade	
Revisada em:		Revisado por:	
Anexo I – Fluxograma PCM Anexo II – Fluxograma PCA			
Aprovação:			
DAYSE MODESTO CORREA:08409150719 <i>Assinatura da Diretora de Contabilidade</i>		VALQUIRIA SALVADOR BERNABE:07658928712 <i>Assinatura da Coordenadora Executivo de Controle Interno</i>	
EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128 8728 Assinatura de Norma Digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128 Data: 2024.10.22 17:30:24 -0300 <i>Assinatura da Presidência Executiva</i>			

1. Objetivos:

Estabelecer procedimentos para prestação de contas mensal e anual de todos os arquivos da execução orçamentaria, financeira e contábil, bem como os atos praticados para contratação e aquisição de bens e serviços a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES .

2. Abrangência:

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional do Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Norma de Procedimentos.

3. Fundamentação Legal:

Lei Federal 4320/1964
Lei Orçamentária Anual
Decreto Anual de Programação Financeira
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Lei Complementar 101/2000
Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020



4. Definições:

Assinatura Digital: assinatura realizada por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo - CidadES: sistema de remessa, por meio da internet, e processamento dos dados referentes às prestações de contas e informações adicionais dos jurisdicionados abrangidos pelos normativos do TCEES

Prestação de Contas Anual - PCA: envio/remessa dos demonstrativos contábeis, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, constituindo-se em um processo de contas ordinárias referente a exercício financeiro determinado.

Prestação de Contas Mensal - PCM: envio/remessa dos demonstrativos contábeis, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos do ordenador de despesa, constituindo-se em um processo de contas ordinárias referente a exercício financeiro determinado.

Relatório de Gestão: relatório contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, organizado de forma a permitir uma visão sistêmica da conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas.

Unidades administrativas: setores pertencentes aos órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício de suas funções de caráter administrativo

5. Responsabilidades:

5.1 – Diretoria Administrativa

- 5.1.1 – Garantir que todos os fiscais de contrato solicite liquidação da despesa em tempo hábil mensalmente;
- 5.1.2 – Demonstrar as movimentações ocorridas no almoxarifado;
- 5.1.3 – Demonstrar as movimentações ocorridas no patrimônio;
- 5.1.4 – Preencher anualmente os dados referente aos contratos e licitações no Relatório de Gestão – RELGES;
- 5.1.5 – Realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis;
- 5.1.6 – Realizar o inventário anual do almoxarifado;
- 5.1.7 – Mensalmente, enviar informações das apropriações de férias e décimo terceiro dos servidores;
- 5.1.8 – Mensalmente, enviar informações referentes as receitas de contribuição patronal e



segurados dos servidores do IPACI para registro na competência.

5.2 – Diretoria de Benefícios Sociais

5.2.1 – Preencher anualmente os dados referente à gestão de benefícios, pericia médica e compensação previdenciária, no Relatório de Gestão – RELGES;

5.2.2 – Mensalmente, enviar as informações referentes as receitas e despesas com COMPREV.

5.3 – Diretoria de Contabilidade

5.3.1 – Mensalmente, realizar o fechamento e conferência da execução orçamentária e patrimonial;

5.3.2 – Elaborar a consolidação mensal e anual para envio dos arquivos da PCM e PCA;

5.3.3 – Enviar os arquivos através do sistema Cidadesweb, os homologando como responsável técnico contábil;

5.3.4 – Solicitar à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Fundo Municipal de Saúde e outros, informações relativas as contribuições patronais para registro do direito a receber na competência;

5.3.5 – Solicitar à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, dados contábeis e fiscais, necessários à elaboração do cálculo atuarial;

5.3.6 – Solicitar ao atuário, os arquivos que compõe a PCA, de acordo com o estabelecido na IN 68/2020, ou outro normativo que vier substituir;

5.3.7 – Enviar à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os arquivos que compõe a PCA, de acordo com o estabelecido na IN 68/2020, ou outro normativo que vier substituir;

5.3.8 – Assegurar quanto a regularidade da certificação digital para que não ocorram imprevistos quando do envio dos demonstrativos;

5.3.9 – Preencher formulário com dados contábeis pertinentes a PCA;

5.3.10 – Enviar mensalmente, no prazo estabelecido em Lei, as informações da EFD-Reinf e DCTF Web;

5.3.11 – Enviar Bimestralmente, no prazo estabelecido em Lei, via CADPREV o DIPR.

5.4 – Diretoria Financeira

5.4.1 – Elaborar os documentos referente a prestação de contas gestão financeira estabelecidos na IN 68/2020;

5.4.2 – Preencher anualmente os dados referente à gestão financeira no Relatório de Gestão – RELGES;

5.4.3 – Mensalmente, enviar à Contabilidade, conciliação bancária de conta-corrente e aplicação financeira para fechamento contábil;

5.4.4 – Mensalmente, enviar à Contabilidade, informações referentes as receitas de contribuição e locação de bens imóveis, para fechamento contábil;

5.4.5 – Bimestralmente, enviar à Contabilidade, dados necessários ao preenchimento do DIPR.



5.5 – Presidência Executiva

5.5.1 – Homologar a prestação de contas no sistema Cidades.

5.6 – Comissões de Bens moveis e Imóveis

5.6.1 - Conferir a composição dos saldos nos respectivos demonstrativos com os registros apresentados no Sistema informatizado correspondente;

5.6.2 - Aferir a existência dos bens, promovendo exame físico quanto à sua especificação, quantidade, estado de conservação;

5.6.3 - Conferir os relatórios extraídos do sistema de controle físico com os extraídos do sistema contábil, sendo Sistema Integrado de Gestão Patrimonial;

5.6.4 - Elaborar e assinar os termos circunstanciados dos inventários realizados (almojarifado, móveis, imóveis e intangíveis);

5.6.5 - Confrontar o saldo das contas contábeis com os valores dos relatórios do controle físico e realizar os ajustes necessários até o fechamento do exercício.

5.7 Coordenadoria Executiva de Controle Interno

5.7.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento;

5.7.2 - Homologar o rol de responsáveis pela PCM e PCA na plataforma do cidadesweb;

5.7.3 – Consolidar as informações do relatório de Gestão e disponibilizá-lo em tempo hábil para a prestação de contas anual;

5.7.4 – Elaborar o Relatório da Unidade de Controle Interno (RELUCI) e Relatório de Atividade de Controle Interno (RELACI), a serem enviadas anualmente nos termos da IN TCE 68/20.

6. Procedimentos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

6.1 Diretoria de Contabilidade

6.1.1 – Analisar os dados de contratos e convênios através do Sistema Informatizado, após fechamento mensal;

6.1.2 - Fazer a conferência de possíveis inconsistências geradas, confrontando os dados com o orçamento público.

6.1.2.1 – Se não houver inconsistência enviar informação;

6.1.2.2 – Se houver inconsistência, identificar as divergências. Após a correção segue fluxo item 6.1.2.1.



6.1.3 – Acessar o Portal Cidades, no endereço <https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/Login>, inserir os relatórios da prestação de contas no portal, atentando para a homologação no prazo conforme disposto no Anexo I da IN nº 68/2020 - TCEES.

6.1.3.1 - Se houver inconsistência, inicia-se o processo de análise do relatório de críticas impeditivas e correção das divergências.

6.1.3.2 - Se não houver inconsistência homologa-se a prestação de contas.

6.1.4 - Informar ao Coordenador Executivo de Controle Interno e Ordenador de Despesas, que a Prestação de Contas está disponível para homologação.

6.2 Presidência Executiva

6.2.1 – Homologar a Prestação de Contas Mensal.

6.3 Coordenador Executivo de Controle Interno

6.3.1 – Homologar a Prestação de Contas Mensal.

6.4 Diretoria de Contabilidade

6.4.1 – Disponibilizar os demonstrativos após homologação final, ao Conselho Fiscal através do e-mail indicado pelo colegiado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

6.5 Diretoria de Contabilidade

6.5.1 – Impulsionar e coordenar a elaboração dos demonstrativos, relatórios e demais peças exigidas no Anexo na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, identificando as Unidades Administrativas responsáveis pela elaboração das respectivas peças e alertando os responsáveis quanto ao cumprimento dos prazos;

6.5.2 - Reunir e conferir todos os demonstrativos, relatórios e demais peças exigidas para a prestação de contas nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020;

6.5.3 – Enviar através do sistema Cidadesweb, as peças exigidas para prestação de contas, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do ES.

7. Considerações Finais:

7.1 – Os servidores responsáveis pela elaboração dos demonstrativos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados na Instrução Normativa TC Nº 68/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais demonstrativos e documentos a Diretoria de Contabilidade até 15 (quinze) de fevereiro do exercício subsequente.

7.1.1 – No caso de PCM deverá entregar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao fechamento.



7.2 – Todos os servidores envolvidos no processo de prestação de contas deverão estar atentos para que não ocorra a omissão de informações e o descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, e consequente aplicação da pena de multa, prevista nos incisos II, IV, IX e XII do art. 135 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

7.3 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna as mesmas serão solucionadas junto ao Controle Interno e a Diretoria de Contabilidade.

8. Siglas

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno

CIDADESWEB – plataforma oficial de remessas de dados dos jurisdicionados ao TCE-ES

COMPREV – Compensação previdenciária

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse

EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

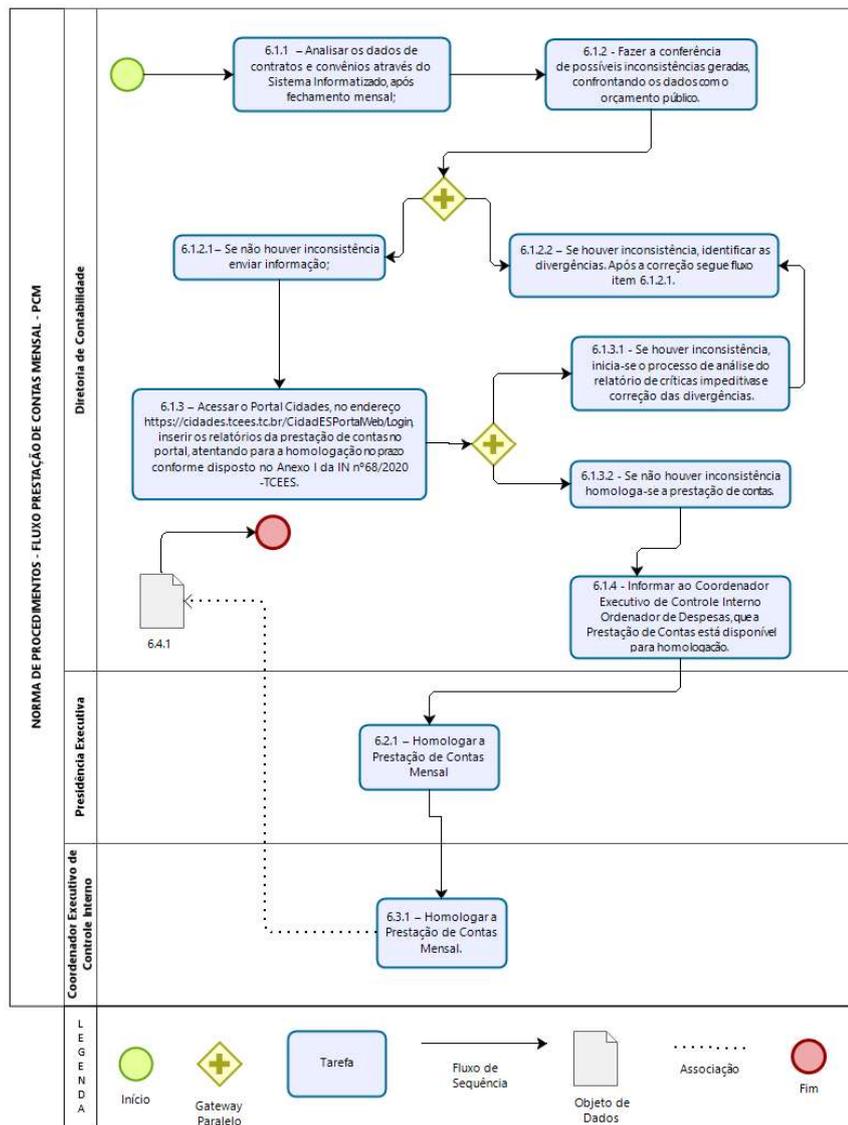
IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES

PCA - Prestação de Contas Anual

PCM – Prestação de Contas Mensal

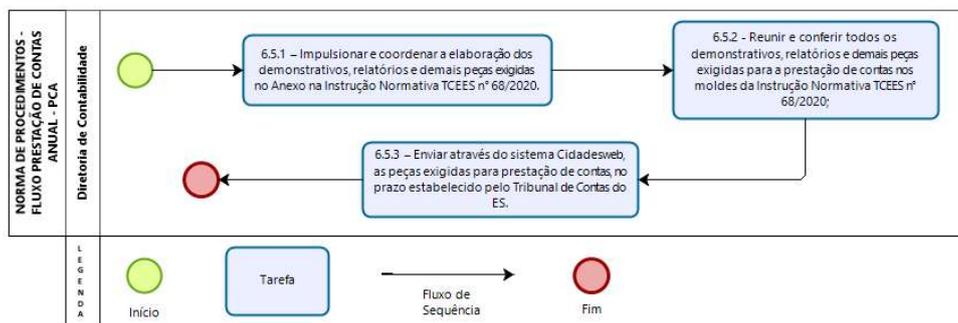
TCE – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo







Norma de Procedimentos
Prestação de Contas - Demonstrações Contábeis
SCO-NP 001/2024 – IPACI
Anexo II – Fluxograma PCA



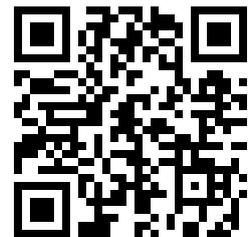
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR